



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.043, de 08 de Novembro de 2019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que há necessidade de acrescentar valores em setores para satisfação das obrigações, tais como: diárias – pessoal civil, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação para Administração Geral; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil para o Departamento de Finanças e Orçamento; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica em próprios municipal; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais no setor de transporte; outras despesas variáveis pessoal civil e material de consumo para o serviços de engenharia; outras despesas variáveis pessoal civil na coleta de lixo; obrigações patronais e outras despesas variáveis pessoal civil para o terminal rodoviário; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da merenda escolar; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente para o Departamento da Educação - Ensino Fundamental; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis pessoal civil e material de consumo no Ensino Superior; material

de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na Educação Infantil; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais para unidade de cultura; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, outras despesas variáveis pessoal civil e material de consumo no Departamento de Saúde; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que houve determinados setores que utilizaram os recursos previstos, porem o atendimento a munícipes superaram a previsão, pois houve aumento na demanda, bem como disponibilizou outros serviços o que demandou designação de profissionais para execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o exposto acima, se torna necessário a suplementação das dotações orçamentária;

CONSIDERANDO também que o Município atenderá as despesas com superávit e excesso de arrecadação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$.437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo – Administração

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.50.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.16.000,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04124 – Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 3 de 6

041240032 – Operação e Controle Interno
041240032.2.011 – Serviços de Contabilidade
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.2.000,00
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220022 – Suporte Administrativo - Engenharia
041220022.2.012 – Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.6.000,00
041220022.2.013 – Manutenção do Transporte
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.3.000,00
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520121 – Serviços de Utilidade Pública
154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.25.000,00
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico Urbano
175120132 – Coleta do Lixo Domiciliar
175120132.2.019 – Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.1.000,00
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820151 – Terminais Rodoviários
267820151.2.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.2.000,00
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12306 – Alimentação e Nutrição
123060087 – Merenda Escolar
123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.2.000,00
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.2.000,00
123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.36.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.81.000,00
123610091 – Transporte do Ensino Regular
123610091.2.028 – Transporte de Alunos – Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 4 de 6

12364 – Ensino Superior

123640095 – Transporte Universitário

123640095.2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.13.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.4.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.15.000,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.16.000,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

13 – Cultura

13392 – Difusão Cultural

133920110 – Promoção Cultural

133920110.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.5.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.1.000,00

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Saúde

103010070 – Atenção Básica

103010070.2.046 – Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.10.000,00

103010071 – Prev.Tratam.dos Probl.Odontológicos

103010071.2.077 – Despesas a Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.500,00

103010072 – Agente Comunitário de Saúde

103010072.2.050 – Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.36.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050080 – Ações Básicas da Vigilância Epidemiológica

103050080.2.052 – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.27.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

082440051.2.056 – Despesas a Cargo do FMAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.1.000,00

082440051.2.057 – Atendimento do Cras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.13.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem dos seguintes recursos:

a) – R\$.10.000,00 (deis mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) – R\$.427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 5 de 6

o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 08 de Novembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2866/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR MAU PROCEDIMENTO E OFENSAS FÍSICAS CONTRA CRIANÇA NA CRECHE MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA;

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 28/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de materiais para as unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as empresas abaixo relacionadas:

1 – MARGARETE C.F. DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 02.961.157/0001-09, sediada na Av. Portuguesa, nº 924, Centro, Araraquara-SP, itens: 01, 03, 07, 19, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130 e 131.

2 – ZAMPIERI & GONÇALES LTDA - EPP, CNPJ nº 22.753.025/0001-07, sediada a Rua Salto, nº 273, Jardim Soto, Catanduva – SP, itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 52, 54, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 82, 85, 88, 90, 91, 93, 98, 101, 102, 108, 109, 110, 117, 118, 120, 121 e 129.

Quanto ao item 72, foi declarado deserto em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Informo ainda, que os itens 49, 53, 67, 68, 80, 95, 105, 106 e 126, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

Assim, fica autorizada a retirada de ordem de compra, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA”.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28, Inciso II, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 887

Página 6 de 6

Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que, a Portaria nº 09/2019, de 23 de outubro de 2019, afastou o servidor efetivo lotado no cargo de Procurador Jurídico, do exercício de seu cargo e funções devido determinação judicial relacionada à Ação Penal sob o nº 0000300-46.2016.8.26.0698;

Considerando que, foi deferida liminarmente a cassação da decisão que determinou a suspensão cautelar do exercício da função pública do servidor efetivo lotado no cargo de Procurador Jurídico, através do HC nº 546953/SP do Superior Tribunal de Justiça, em 03 de dezembro de 2019;

Considerando que, a Câmara Municipal recebeu ofício de autoria do Foro da Comarca de Pirangi no dia 04 de dezembro de 2019, encaminhando cópia da liminar deferida pelo STJ para providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 09/2019, de 23 de outubro de 2019;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 05 de dezembro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa